



# Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

PUBLICADA NO JORNAL

Nº ..... de ..... / ..... / 19 .....

Em,

de

de 19

## DECRETO Nº. 935

de 2 de Dezembro de 1966

O Prefeito da Estância de São José dos Campos, usando da atribuição que lhe confere o artigo 25, Inciso XX, da Lei nº. 9205, de 28 de Dezembro de 1966 (Lei Orgânica dos Municípios) e diante do laudo de vistoria constante do Processo nº. 6134/66 desta Prefeitura,

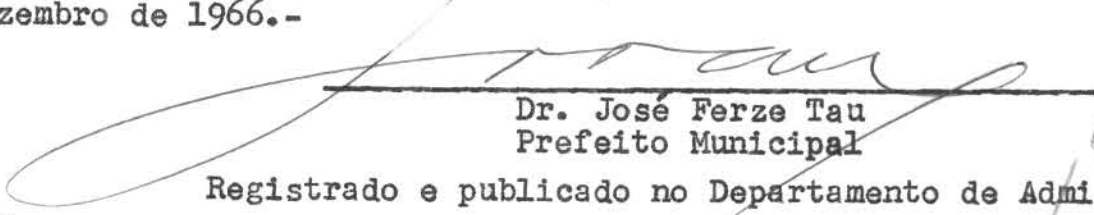
### D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam assim denominadas as seguintes vias públicas resultantes do plano de arruamento e loteamento do Jardim da Granja, aprovado pela Prefeitura Municipal, a saber:

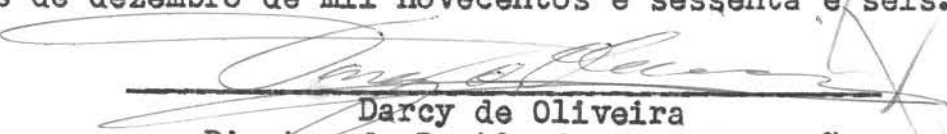
- a) RUA CAPRICÓRNIO, a rua nº. 11, da planta,
- b) RUA SAGITÁRIOS, a rua nº. 10, da planta,
- c) RUA AQUÁRIOS, a rua nº. 8-B, da planta,
- d) RUA ÁRIES, a rua nº. 7-B, da planta,
- e) RUA TAURUS, a rua nº. 6-B, da planta,
- f) RUA FENIX, a rua nº. 5-A, da planta,
- g) RUA LINCE, a rua nº. 4-A, da planta,
- h) RUA LUPUS, a rua nº. 3-A, da planta,
- i) RUA HIDRA, a rua nº. 2-A, da planta,
- j) RUA ORION, a rua nº. 1, da planta,
- l) RUA CENTAUROS, a rua nº. 9 da planta, no seu prolongamento até à Praça 4, da planta,
- m) PRAÇA HERCULES, a praça nº 3, da planta, na confluência das ruas Capricórnio e Orion,
- n) PRAÇA ÁQUILA, a praça nº. 4, da planta, na confluência das ruas Centauros e Orion.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, em 2 de Dezembro de 1966.-

  
Dr. José Ferze Tau  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento de Administração, em dois de dezembro de mil novecentos e sessenta e seis.

  
Darcy de Oliveira  
Diretor do Deptº. de Administração.